



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° AD00001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00011/2023

CONTRATO N°: 00015/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E ANDERTON CAVALCANTE SOUTO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ANDERTON CAVALCANTE SOUTO - AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 377 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ n° 32.056.101/0001-70, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Adesão a Registro de Preço n° AD00001/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 00023, de 06 de Novembro de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; correspondendo a adesão a Ata de Registro de Preços n° 00005/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00005/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de material de expediente para atender a necessidade das secretarias do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Adesão a Registro de Preços n° AD00001/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 476.955,65 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Alfinete broche 000 18mm cx c/100	Bachi	CX	25	20,50	512,50
2	Alfinete para mapa colorido cx c/50und	Bachi	CX	25	8,30	207,50
3	Almofada para carimbo	Radex	UNID	75	8,15	611,25
4	Apagador p/ quadro branco	Radex	UNID	100	7,15	715,00
5	Apontador s/ depósito cx c/48 und	Masterprint	CX	50	16,20	810,00
6	Arquivo Morto (plástico)	Polibras	UNID	500	8,95	4.475,00
7	Balão Canudo pct c/50	São Roque	PCT	25	28,90	722,50
8	Balão Coração N° 11 liso c/20	São Roque	PCT	5	29,00	145,00
9	Balão N° 7 cintilante c/51	São Roque	PCT	40	28,60	1.144,00
10	Balão N° 7 liso c/50	São Roque	PCT	100	12,90	1.290,00
11	Balão N° 9 cintilante c/50	São Roque	PCT	100	29,80	2.980,00
13	Bastão de cola quente fino pct c/1kg	Rendicola	PCT	50	69,40	3.470,00
14	Bastão de cola quente grosso pct c/1kg	Rendicola	PCT	50	69,40	3.470,00
16	Bloco auto adesivo 76x102- 1 bloco amarelo-100fl	Colacril	PCT	50	6,65	332,50
17	Bloco auto-adesivo- Amarelo-38x51-100 fls	Colacril	PCT	50	6,30	315,00
18	Bloco auto-adesivo- Amarelo-76x76-100 fls	Colacril	PCT	50	3,99	199,50
19	Bloco auto-adesivo- Cores-76x102-100fls	Colacril	PCT	50	9,75	487,50
23	Borracha ponteira c/100	Redbor	PCT	25	24,20	605,00
24	Borracha Prima (bicolor) cx /40 und	Redbor	CX	25	20,50	512,50
25	Borracha Record (branca) cx c/40 und	Redbor	CX	25	14,00	350,00



26	Caderno capa dua tam. Universitário 200mmx275mmde 10 matérias c/200 folhas.	Cadersil	UNID	100	16,80	1.680,00
27	Caderno capa dua tam. Universitário 200mmx275mmde 12 matérias c/240 folhas.	Cadersil	UNID	100	18,40	1.840,00
28	Caderno capa dua tam. Universitário 200mmx275mmde 15 matérias c/300 folhas.	Cadersil	UNID	100	29,90	2.990,00
29	Caderno capa dua tam. Universitário 200mmx275mmde 20 matérias c/400 folhas.	Cadersil	UNID	100	32,00	3.200,00
30	Caderno capa dura tam. 140mmx202mm brochura 1/4 c/96 fls	Foroni	UNID	100	5,30	530,00
31	Caderno capa dura tam. 200mmx275mm brochurão 96 fls	Foroni	UNID	100	9,00	900,00
32	CADERNO DE DESENHO C/ESPIRAL TAM. 275MMX200MM C/96 FLS.	Foroni	UNID	50	9,50	475,00
33	Caixa p/correspondência tripla, tam. Oficio, dimensões 355x253x120mm.	Dello	UNID	25	87,90	2.197,50
34	Calculadora manual 12 dig.	Masterprint	UNID	100	46,95	4.695,00
35	Caneta Esferográfica ponta 1.0mm cx c/50	Bic	CX	150	37,90	5.685,00
36	Caneta Esferográfica ponta fina 0.7mm cx c/50	Bic	CX	150	47,90	7.185,00
37	Capa de encardenação A4 pct c/100 und	Lassane	PCT	25	95,00	2.375,00
38	Cartolina 120g pct c/100 folhas	Anin	PCT	50	170,00	8.500,00
39	Cartolina 180g pct c/100 folhas	Anin	PCT	50	230,00	11.500,00
40	Cartolina collar Set pct c/20 fls	Premiata	PCT	150	20,15	3.022,50
41	Cartolina Comum pct c/100 folhas	Anin	PCT	50	82,65	4.132,50
42	Cartolina Guache pct c/20 fls	Anin	PCT	150	33,40	5.010,00
43	Clipe 2/0 cx c/100 und	Bachi	CX	75	2,50	187,50
44	Clipe 4/0 cx c/50 und	Bachi	CX	75	2,50	187,50
45	Clipe 6/0 cx c/50 und	Bachi	CX	75	2,70	202,50
46	Clipe 8/0 cx c/25 und	Bachi	CX	75	2,70	202,50
47	Cola adesiva instatane Rendbond 20g	Rendicola	UNID	75	8,90	667,50
48	Cola bastão 21g	Radex	UNID	75	2,50	187,50
49	Cola Branca 1kg	Glinorte	UNID	150	18,90	2.835,00
50	Cola Branca 500g	Glinorte	UNID	150	8,60	1.290,00
51	Cola Branca 90g	Glinorte	UNID	1250	2,40	3.000,00
52	Cola colorida c/glitter cx c/6 cores	Glinorte	CX	250	14,60	3.650,00
53	Cola colorida cx c/6 cores	Glinorte	CX	250	9,99	2.497,50
54	Cola de Isopor 900g	Glinorte	UNID	100	40,85	4.085,00
55	Cola de Isopor 90g	Glinorte	UNID	100	5,60	560,00
56	Cola de silicone 60g	Jocar	UNID	150	3,90	585,00
57	Cola dimensional Brilhante , auto-relevo 3Dcolor, 35ml.	Acrilex	UNID	150	9,60	1.440,00
58	Cola dimensional com glitter, auto-relevo 3Dcolor, 35ml.	Acrilex	UNID	150	15,60	2.340,00
59	Contra capa plástica A4 pct c/100	Lassane	PCT	25	85,00	2.125,00
60	Corretivo fita 6m, dim.7,75cmx2,5cm (diâm.) e 15G.	Masterprint	UNID	75	8,60	645,00
61	Corretivo liq. 18ml	Ecole	UNID	250	2,90	725,00
62	Cracha com Presilha, horizontal, multicolor, C-7 70x100.	Polibras	CX	10	185,00	1.850,00
63	Envelope BRANCO 229X324 pacote c/100	Foroni	PCT	50	48,00	2.400,00
64	Envelope Carta 114x162mm cx c/100 und- Cores	Foroni	CX	10	115,00	1.150,00
65	Envelope Convite 162x229mm cx c/100 und- Cores	Foroni	CX	10	150,00	1.500,00
66	Envelope KRAFT OURO 176X250 CX/100	Foroni	CX	25	34,40	860,00
67	Envelope KRAFT OURO 200X280 CX/100	Foroni	CX	25	38,50	962,50
68	Envelope KRAFT OURO 229X324 CX/100	Foroni	CX	50	47,00	2.350,00
69	Envelope Oficio 114x229mm cx c/100 und	Foroni	CX	25	14,00	350,00
70	Envelope Oficio 114x229mm cx c/100 und- Cores	Foroni	CX	5	125,00	625,00
71	Estilete grande	Masterprint	UNID	150	1,80	270,00
72	Etiqueta formato A4 pct c/100 folhas	Colacril	PCT	50	48,00	2.400,00
73	Eva Atoalhado 40x48cm PACOTE com 5 folhas	Ibel	PCT	100	53,20	5.320,00
74	EVA c/glitter 40x48 PCT C/10 FLS	Koala	PCT	500	28,00	14.000,00
75	Eva estampado 40x48 pacote com 5 folhas	Ibel	PCT	150	53,20	7.980,00
76	EVA liso 40x48 pct c/10 folhas	Ibel	PCT	750	21,50	16.125,00
77	Extrator de grampo	Bachi	UNID	50	4,50	225,00
78	Fita adesiva 12x30 transparente.	Adelbras	UNID	150	1,35	202,50
79	Fita adesiva crepe 18x50- und	Adelbras	UNID	150	4,40	660,00
80	Fita adesiva crepe 48x50- und	Adelbras	UNID	150	10,85	1.627,50
81	Fita adesiva dupla face 18x30- und	Adelbras	UNID	250	7,50	1.875,00
82	Fita adesiva dupla face 24x30- und	Adelbras	UNID	250	11,75	2.937,50
83	Fita de cetim 0,7cm x 10m	Cromus	UNID	50	4,90	245,00
84	Fita de cetim 1,0cm x 10m	Cromus	UNID	50	7,40	370,00
85	Fita de cetim 2,3cm x 10m	Cromus	UNID	50	9,60	480,00
86	Fita plástica decorativa 15mmx50m.	Cromus	UNID	75	9,30	697,50
87	Fita plástica decorativa 20mmx50m.	Cromus	UNID	75	11,50	862,50
88	Fita plástica decorativa 30mmx50m.	Cromus	UNID	75	18,00	1.350,00
89	Fitilho em novelo N°5 100% polietileno natural 0,466kg	Soberano	UNID	15	18,00	270,00
90	Fitilho rolo c/5mmx50m, cores a definir no pedido.	Soberano	UNID	100	3,50	350,00
91	Giz de cera estaca cx c/12 und	Koala	CX	25	6,90	172,50



92	Giz de cera grosso c/07 cores	Koala	CX	100	1,20	1.290,00
93	Gizão de cera cx c/12 cores	Koala	CX	1250	4,80	6.500,00
94	Grampeador Alicata p/25 folhas.	Grampline	UNID	50	4,20	4.200,00
95	Grampeador de mesa p/ 100 fls	Grampline	UNID	10	15,00	1.850,00
96	Grampeador de mesa p/25 fls	Grampline	UNID	100	5,00	5.500,00
97	Grampeador Tapeceiro	ACC	UNID	7	50,00	350,00
98	Grampo 23/13 c/1000	Bachi	CX	25	8,90	222,50
99	Grampo 26/6 c/5000	Frama	CX	250	7,50	1.975,00
100	Grampo trilho 0,7x1x 20cm (pct. c/50 und)- Plástico	Dello	PCT	100	24,50	2.450,00
101	Grampo trilho estendido c/50 jogos (plástico)	Dello	PCT	100	28,90	2.890,00
102	Guilhotina manual A4 para 15 folhas ou superior	Memo	UNID	1	357,90	357,90
103	Lápis de Cor de Madeira cx c/12 cores	Ecole	CX	1250	5,90	7.375,00
104	Lapis de madeira preto cx c/144 und	Ecole	CX	40	44,50	1.780,00
105	Liga elástica pacote com (500g).	Redbor	PCT	25	17,90	447,50
108	Livro de Ata 100 fls	São Domingos	UNID	100	16,10	1.610,00
110	Livro de ponto 04 ass. 100 fls	São Domingos	UNID	100	30,90	3.090,00
111	Livro de protocolo c/100 fls	São Domingos	UNID	100	12,30	1.230,00
112	Marca texto cx c/12 und	Masterprint	CX	50	27,60	1.380,00
113	Massa de modelar cx c/12 cores	Koala	CX	1250	6,50	8.125,00
114	Molha dedo 12g cx c/12	Radex	CX	15	35,80	537,00
115	Mouse Usb Optico 800 Dpi ou superior	Multilaser	UNID	25	29,00	725,00
116	Palito p/picolé pct c/100 und	Thó	PCT	100	1,50	150,00
117	Papel A4 210mmx297mm, contém 50 folhas, branco, 120g/m2 (40kg)	Jandaia	PCT	50	17,90	895,00
118	Papel A4 210mmx297mm, contém 50 folhas, branco, 180g/m2 (60kg)	Jandaia	PCT	50	19,90	995,00
119	Papel A4 cx c/10 resmas	Report	CX	150	260,00	39.000,00
120	Papel A4 ofício colorido, caixa com 25 pct c/100 fls cada	Report	CX	25	215,00	5.375,00
121	Papel caborno azul, monofásico cx c/100 folhas	Radex	CX	25	41,70	1.042,50
122	Papel camurça pct c/25 fls	Artfloc	PCT	100	34,00	3.400,00
123	Papel celofane 70x85cm c/50 fls - Cores	Cromus	PCT	100	67,00	6.700,00
124	Papel com textura A4 180g pct c/50fls	Bag	PCT	75	32,90	2.467,50
125	Papel Crepom pacote c/10 unidades.	Artfloc	PCT	100	14,00	1.400,00
126	Papel fotográfico 180g A4 c/50fls	Masterprint	PCT	50	26,20	1.310,00
127	Papel fotográfico auto adesivo 130g A4 c/50fls	Masterprint	PCT	40	41,20	1.648,00
128	Papel madeira c/100 folhas	Anin	PCT	25	108,70	2.717,50
129	Pasta Az larga cx c/20 und.	Frama	CX	75	296,00	22.200,00
130	Pasta Grampo Trilho Plástica	Polibras	UNID	500	3,20	1.600,00
131	Pasta plástica c/aba e elástico ofício s/dorso	Polibras	UNID	750	3,20	2.400,00
132	Pasta plástica c/dorso 17mm	Polibras	UNID	150	5,20	780,00
133	Pasta plástica c/dorso 30mm	Polibras	UNID	500	5,90	2.950,00
134	Pasta plástica c/dorso 40mm	Polibras	UNID	750	6,30	4.725,00
135	Pasta plástica c/dorso 55mm	Polibras	UNID	50	6,90	345,00
136	Pasta plástica canaleta A4 pct c/10	Polibras	PCT	25	56,00	1.400,00
137	Pasta plástica Catálogo A4 c/100 envelopes	Polibras	UNID	100	41,30	4.130,00
138	Pasta plástica L A4	Polibras	UNID	250	2,70	675,00
139	Pasta plástica sanfonada A4 c/12 divisorias	Polibras	UNID	100	28,00	2.800,00
140	Pasta plástica sanfonada A4 c/31 divisorias	Polibras	UNID	100	69,00	6.900,00
141	Pasta Suspensa marmorizada cx c/50 und	Dello	CX	50	160,00	8.000,00
143	Pen drive 16GB	Multilaser	UNID	15	35,90	538,50
144	Perfurador até 40/45 fls	Grampline	UNID	15	87,90	1.318,50
145	Perfurador até 60fls	Grampline	UNID	15	165,00	2.475,00
146	Perfurador p/150 fls, profissional	Maped	UNID	1	1.100,00	1.100,00
147	Perfuradora p/encadernação A4 20 vias	Memo	UNID	1	1.390,00	1.390,00
148	Pilha alcalina AA 1,5V, caixa com 15 pacotes com 04 unidades cada, de qualidade igual ou superior a marcas como Rayovac, Panasonic, Duracell	Panasonic	CX	15	76,00	1.140,00
149	Pilha alcalina AAA 1,5V, caixa com 10 pacotes com 04 unidades cada, de qualidade igual ou superior a marcas como Rayovac, Panasonic, Duracell	Panasonic	CX	15	73,00	1.095,00
150	Pincel chato para tecido C 520 pacote c/12 und tam. (n° 00, n°02, n°04, n° 06, n°08, n°10, n°12, n°14, n°16, n°18, n°20, n°22, n° 24)	Castelo	PCT	100	68,00	6.800,00
151	Pincel escolar C 510 pacote c/12 und tam. (n° 00, n°02, n°04, n° 06, n°08, n°10, n°12, n°14, n°16, n°18, n°20, n°22, n° 24)	Castelo	PCT	100	46,40	4.640,00
152	Pincel escolar C 511 pacote c/12 und tam. (n° 00, n°02, n°04, n° 06, n°08, n°10, n°12, n°14, n°16, n°18, n°20, n°22, n° 24)	Castelo	PCT	100	57,60	5.760,00
153	Pincel Marcador p/CD , DVD, retroprojeto-Multiuso cx c/12 und	Grampline	CX	15	54,00	810,00
154	Pincel marcador permanentente cx c/12 und	Masterprint	CX	50	62,00	3.100,00
155	Pincel p/quadro branco cx c/12 und	Masterprint	CX	100	96,00	9.600,00
156	Pistola de Cola Quente PROFISSSIONAL 110-240V; 50/60Hz; 16W-16W; Com botão liga/desliga. Compatível com bastões de 11/11,5mm, com CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	Rendicola	UNID	40	89,90	3.596,00

157	Pistola de Cola Quente PROFISSIONAL 110-240V; 50/60Hz; 16W-16W; Com botão liga/desliga. Compatível com bastões de 7/7,5mm. CERTIFICAÇÃO DO IMETRO	Rendicola	UNID	40	59,90	Fis. 396,00
158	Placa de isopor 50x70 cm, 10mm, pacote com 25 unidades	Fricolor	PCT	5	80,00	400,00
159	Placa de isopor 50x70 cm, 20mm, Pacote com 14 unidades	Fricolor	PCT	5	80,00	400,00
160	Placa de isopor 50x70 cm, 25mm, pacote com 10 unidades	Fricolor	PCT	5	80,00	400,00
161	Placa de isopor 50x70 cm, 30mm, pacote com 8 unidades	Fricolor	PCT	5	80,00	400,00
162	Placa de isopor 50x70 cm, 40mm, pacote com 6 unidades	Fricolor	PCT	5	80,00	400,00
163	Placa de isopor 50x70 cm, 50mm, pacote com 5 unidades	Fricolor	PCT	5	80,00	400,00
164	Plastificadora PLM 23	Memo	UNID	1	1.400,00	1.400,00
165	Porta Canetas c/3 divisórias	Dello	UNID	50	22,00	1.100,00
166	Prancheta ofício acrílico	Dello	UNID	50	23,00	1.150,00
167	Prendedores de papel 25mm cx c/12	Jocar	CX	10	12,90	129,00
168	Prendedores de papel 32mm cx c/12	Jocar	CX	10	16,90	169,00
169	Prendedores de papel 41mm cx c/12	Jocar	CX	10	23,90	239,00
170	Prendedores de papel 51mm cx c/12	Jocar	CX	10	29,90	299,00
171	Quadro aviso Alumínio feltro VD 0,90x0,60	Artlousa	UNID	15	119,00	1.785,00
172	Quadro branco em alumínio 1,20x1,50	Artlousa	UNID	10	215,00	2.150,00
173	Quadro branco em alumínio 2,00x1,20	Artlousa	UNID	10	270,00	2.700,00
174	Quadro branco em alumínio 2,50x1,20	Artlousa	UNID	10	290,00	2.900,00
175	Quadro branco em alumínio 3,00x1,20	Artlousa	UNID	10	407,30	4.073,00
176	Régua transparente 30cm	Waleu	UNID	1250	1,30	1.625,00
177	Relógio de parede 24 cm redondo.	Heweg	UNID	50	39,00	1.950,00
178	Spray Color 350ml	Radex	UNID	25	32,00	800,00
179	Tabuada	Bag	UNID	400	3,50	1.400,00
180	Tatame 1x1 EVA 20mm	Ibel	UNID	25	139,00	3.475,00
181	Teclado USB 2.0, padrão ABNT2.	Multilaser	UNID	25	72,00	1.800,00
182	Tela p/pintura 20x30	Artlousa	UNID	25	12,90	322,50
183	Tela p/pintura 30x30	Artlousa	UNID	25	16,90	422,50
184	Têmpera guache c/250ml	Koala	UNID	150	8,10	1.215,00
185	Têmpera guache cx c/06 cores pote c/15ml	Koala	CX	1250	5,60	7.000,00
186	Tesoura aço inox -21cm	Masterprint	UNID	100	11,60	1.160,00
187	Tesoura escolar cabo colorida 13cm.	Masterprint	UNID	1250	3,20	4.000,00
188	Tinta p/carimbo 40ml	Radex	UNID	100	4,40	440,00
189	Tinta p/tecido c/37ml	Acrilex	UNID	250	5,60	1.400,00
190	Tinta para marcador de quadro branco 500ml	Radex	UNID	50	114,00	5.700,00
191	Tinta Refil p/impressora Epson 100ml	Masterprint	UNID	100	15,00	1.500,00
192	TNT rolo c/50 metros	Santa Fé	ROLO	50	175,00	8.750,00
					<b>Total:</b>	476.955,65

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

02040.04.122.1005.2007 - MANUT.DAS ATIV. DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

02050.12.361.1006.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE EDUCAÇÃO

02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE OBRAS, URB. TRANSPORTES

02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO

02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL  
02110.10.302.2019.2066 - MANUTENCAO DO SAMU  
02110.10.301.2007.2024 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE  
02110.10.301.2007.2083 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE.  
02110.10.302.2019.2067 - MANUTENCAO DA POLICLINICA  
02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR  
02120.08.243.2017.2068 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE CONV. E FORT.VINCULOS  
02130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER



**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Doriedson Farias Coura, Secretário de Educação, como Gestor; e Ohoiuhoiuihuihh, Oiuhoiuihuihioihohioiiu, para Fiscal.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de

contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento e o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

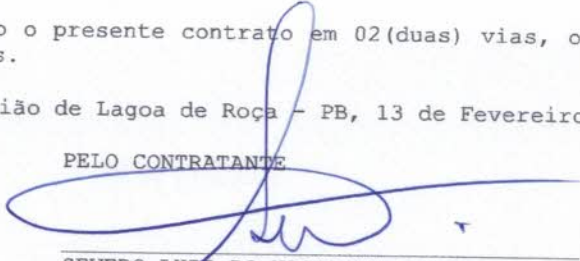
São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 13 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS

  
023.687.774-38

  
009.988.794-01

PELO CONTRATANTE

  
SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional  
028.377.614-51

PELO CONTRATADO

  
ANDERTON CAVALCANTE SOUTO

